



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECISÃO**

Processo: 0020.000001247/2023

Requerente: G. JUNCKES FRUTARIA

No uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, decido **INDEFERIR** o pedido formulado pela empresa G. JUNCKES FRUTARIA, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 005/PMSJB/2023, razão pela qual **MANTENHO INALTERADO** o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto a realização da sessão.

Dê-se ciência à empresa impugnante da presente decisão.

São João Batista, 15 de março de 2023.

**Augusto Correia Junior**  
Pregoeiro Municipal